



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2013, Processo Administrativo nº 8481/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **seguro** total de **64** (sessenta e quatro) **veículos oficiais** que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, sendo 13 (treze) para carros 0 Km e 51 (cinquenta e uma) renovações Classe de Bônus 1, conforme especificações, condições e demais coberturas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) e Minuta de Contrato (Anexo VII) do edital.

À
Brasil Insurance Status Seguros.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da **Brasil Insurance Status**, encaminhado ao e-mail do pregoeiro do certame no dia 29 de abril de 2013, às 9h 07min (horário local Manaus-AM), o pregoeiro do certame apresenta as respostas:

1º QUESTIONAMENTO:

Referente ao questionamento 02 realizado no pedido de esclarecimentos anterior, para que possamos fazer a cotação eu preciso saber o tipo de carroceria do caminhão Baú Ford F-400 e seu valor:

“Favor informar o tipo de carroceria e seus valores. Inclusive o tipo do caminhão Baú Ford F-400 e seu valor”.

2º QUESTIONAMENTO:

Gentileza informar o tipo de franquia que o órgão deseja contratar.

3º QUESTIONAMENTO:

No Apêndice I, LOTE 1, precisamos que nos informe todos os chassis dos modelos kombi, saveiro e gol, para que possamos realizar a cotação com modelos corretos.

4º QUESTIONAMENTO:

No subitem 8.3 Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pela Contratante; do Termo de Referência;

Em caso de reparos, é necessário levar em conta que caso seja preciso a troca das peças, não podemos determinar um prazo, pois depende da disponibilidade das mesmas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se intempestivo conforme dispõe o edital, no item 5.4 do instrumento convocatório da Cláusula Quarta – Do Pedido de Esclarecimentos e Impugnação:

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) **até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus. (grifei)

O prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é de até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

A protocolização do pedido de esclarecimentos, que originou este expediente, ocorreu em **29/04/2013 às 09h 07min (horário Manaus-AM)**, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia 02/05/2013;
- 2) Ao caso deve ser observado o **artigo 110**, da **Lei nº 8.666/1993**, aplicado subsidiariamente por força do **artigo 9º**, da **Lei nº 10.520/2002**; e o **Artigo 19** do **Decreto nº 5450/2005**;
- 3) O prazo para pedido de esclarecimento ao edital **é de até três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública;

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, *“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”*. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, **não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.** (grifei)

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-á no dia 02 de maio de 2013 (quinta-feira), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos ao respectivo Edital expirou em 25 de abril de 2013 (quinta-feira), às 14h, considerando o lapso temporal consignado pelos feriados e finais de semana.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade do presente pedido de esclarecimentos**, fato que impossibilita seu conhecimento.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 019/2013 será realizado no dia 02/05/2013, às 9h (horário de Brasília/DF).

Manaus, 30 de abril de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro e Presidente da CPL/TJAM